



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

- 1.1. **Aquisição complementar de manta aluminizada**, destinada à continuidade da execução de reparos emergenciais em coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no âmbito do Programa Municipal de Melhoria Habitacional e Atendimento Emergencial. A nova aquisição se faz necessária diante da **insuficiência da quantidade anteriormente contratada**, uma vez que os danos estruturais identificados nas residências demandaram maior consumo de material por unidade habitacional, conforme verificado em levantamentos técnicos realizados pelas equipes responsáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: JLM REPRESENTAÇÕES LTDA

Inscrição no CNPJ: 55.813.062/0001-04

Endereço: Rua José Luiz Klettenberg, S/N – Gruta – Ituporanga – 88400-000

Contato: 47 9 9207 8383

Ramo de Atividade: 46.72-9-00 – Comércio atacadista de Ferragens e Ferramentas

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na **apresentação da proposta de menor preço entre os orçamentos coletados**, em conformidade com o **princípio da economicidade**, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, mesmo em procedimento de dispensa de licitação.

Adicionalmente, a empresa **JLM Representações LTDA** foi a fornecedora contratada no **Contrato nº 015/2025**, já concluído e adimplido integralmente, no qual demonstrou **eficiência no fornecimento dos materiais**, cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos e atendimento satisfatório às exigências técnicas previstas, o que reforça a confiança da Administração em sua capacidade de execução.



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Trata-se de **empresa idônea**, sem registros de inadimplência contratual ou ocorrências que desabonem sua atuação, com experiência prévia junto ao Município de Urubici, sendo reconhecida pela sua responsabilidade, pontualidade e compromisso com o interesse público.

Verificou-se, ainda, que a empresa possui **capacidade técnica e logística compatível** com a demanda atual, estando apta a realizar a entrega do material dentro do prazo e conforme as especificações definidas no Termo de Referência, o que garante a qualidade e a continuidade das ações emergenciais do programa.

Assim, a escolha da contratada atende plenamente aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**, que norteiam os atos administrativos, justificando a contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Urubici, 13 de Outubro de 2025.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL